



## **LEI Nº 1.505, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de vagas, a seguir especificadas, para cargos públicos de provimento efetivo já preexistente no âmbito da estrutura da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas as vagas nos cargos abaixo mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos:

- I – Guarda Noturno: 01 (um) vaga, totalizando 02 (duas) vagas;
- II – Intérprete de Libras e Sinais: 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas;
- III – Auxiliar de serviços gerais: 02 (duas) vagas, totalizando 04 (quatro) vagas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas ao Poder Legislativo, observando-se os limites estabelecidos no §1º do art. 29-A e da Emenda Constitucional nº 25 da Constituição Federal de 1988, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,

em 14 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO Assinado de forma digital  
LIMA por FLAVIO SALVIANO  
FILHO:0454782136 DADOS: 04547821364  
4 Dados: 2025.02.28  
09:10:55 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (APRECE),  
nº 3653, de 17/02/25,  
pág(s) 172, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro  
de 2019.

**ANEXO 01 – IMPACTO FINANCEIRO**

<b>CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO</b>		
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE</b>	<b>SALÁRIO MÍNIMO R\$1.518,00</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>	<b>INSS PATRIONAL</b>
JANEIRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
FEVEREIRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
MARÇO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
ABRIL	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
MAIO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
JUNHO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
JULHO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
AGOSTO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
SETEMBRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
OUTUBRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
NOVEMBRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
DEZEMBRO	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.864,00</b>	<b>R\$ 15.301,44</b>
DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL	R\$ 6.072,00	R\$ 1.275,12
<b>VALOR TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 78.936,00</b>	<b>R\$ 16.576,56</b>

**O IMPACTO MENSAL SOBRE O VALOR DO REPASSE (DUODÉCIMO) DE R\$ 476.964,61  
FICARÁ DE 1,54%**